



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 107 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de TOCANTINS

Art. 1 - O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de TOCANTINS:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.04.00.2.10.03.10.304.0006.2.008 1 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	150 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAÚDE	30.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0010.2.002 9 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	116 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	1.500,00
TOTAL:			31.500,00

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de novembro de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
20/11/18
Coordenador(a) do Gabinete